ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

CÂMARA MUNICIPAL fls. 05 PEDRO CANÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 023/95

AUTORIZA A CÂMARA DE PEDRO CANÁRIO FAZER ADIANTAMENTO PARA VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, autorizado a ordenar **ADIANTAMENTO** para o Presidente e demais Vereadores desta Câmara quando a serviço do Município.

Parágrafo Único - Os serviços mencionados no caput deste artigo, serão aqueles necessários ao desempenho de atividades inerentes ao cargo de Presidente e dos Vereadores, quando no desempenho de funções de interesse da Câmara Municipal de Pedro Canário e/ou de interesse da Municipalidade.

Art. 2º - Fica estabelecido que os valores correspondentes ao **ADIANTAMENTO**, restringirão ao pagamento com despesas de transporte, hospedagem e alimentação, devidamente comprovados.

Art. 3º - O **ADIANTAMENTO** a que se refere o art. 1º deverá ser concedido apenas quando o beneficiário tiver prestado contas de adiantamento anterior.

Art. 4º - As quantias não comprovadas através de notas fiscais ou recibos, deverão ser devolvidas à Câmara Municipal pelos meios legais; imediatamente após a prestação de contas.

Parágrafo Único - Ocorrendo o descumprimento deste artigo, o beneficiário ficará sujeito ao desconto da quantia não comprovada em seus subsídios, na primeira oportunidade a que fizer jus ao seu recebimento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... continua ...

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

CÂMARA MUNICIPAL fls. 06 PEDRO CANÁRIO

... continuação da Resolução nº 023/95 ...

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, 21 de março de 1995.

JOSÉ ARNALDO DA FONSECA
- PRESIDENTE -

MANOEL MESSIAS RAMOS FERREIRA
- SECRETÁRIO -